

Data da reunião ordinária: 12-08-2002

Início da reunião: 14.30 horas

Términus da reunião: 17.50 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Laura Maria Faria Vergamota

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 12-08-2002

Operações Orçamentais: 1.611.380,00

Operações de Tesouraria: 38.806,02

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião 29 de Julho de 2002, que depois de lida e corrigida foi aprovada.

ELEITOS LOCAIS

FÉRIAS DO EXMO PRESIDENTE E SR. VICE-PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Excelentíssimo Presidente e o Senhor Vice-Presidente se encontraram no gozo de licença para férias, no dia 5 do mês de Agosto corrente.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar os seguintes assuntos:

- 1 - DESLOCAÇÃO A MOSTEIRO

- Informou a Câmara que a convite da Câmara Municipal de Mosteiros, deslocar-se-á àquele concelho no período de 12 a 19 de Agosto, acompanhado do Sr Vereador Henrique Leal.

- 2 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – GUALTER FERNANDO FARINHA

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente uma informação do Chefe da D.A.U.O.P., relativa ao pedido de informação prévia apresentada pelo Sr Gualter Fernando Farinha, do seguinte teor:

- " Em face da resposta efectuada pelo Sr Gualter Fernando Farinha ao N/ofício nº 4012 de 03 de Junho de 2002, cumpre-me informar V. Exª que, atentos os fundamentos apresentados pelo requerente, mantêm estes Serviços os pressupostos contidos na nossa informação emitida em 23 de Maio de 2002, dado que não existiu qualquer alteração das circunstâncias, nem nada de novo foi acrescentado.

- Permito-me, contudo, tendo em conta a observação do munícipe, de que "o depósito de água não pode ser considerado edificação", referir que edificação é "a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração, ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência".

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, manter a deliberação anteriormente tomada em 27 de Maio de 2002, e oficiar ao interessado de acordo com a informação dos Serviços, aprovando em minuta para produzir efeitos imediatos.

- 3 – DUPLEXES

- O Exmo. Presidente, atendendo à denúncia feita pelo Sr Pato das Neves, apresentou uma relação dos processos licenciados pela Câmara entre Janeiro e Agosto do corrente ano.

- A questão existente prende-se com as obras do passado, que não estão de acordo com os projectos licenciados.

- A Partir do início deste mandato, o Exmo. Presidente afirma que está a fazer cumprir a Lei.

- Assim, após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, pedir parecer à Direcção-Geral da Administração Local, CCRLVT e à ANMP.
- Relativamente à carta do Sr Pato das Neves, irá ser pedido parecer ao IGAT.

- 4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOC. FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTº

- Continuando, o Exmo. Presidente apresentou uma informação da Secção de Contabilidade, relativa à atribuição de subsídio à Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento que tinha sido presente em reunião de 8/10/2001 e não tinha sido objecto de qualquer deliberação.
- A Câmara, tomando conhecimento da referida informação, deliberou agora por unanimidade, comparticipar em 13 287,98 € (treze mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) a compra dos instrumentos musicais para aquela Associação.

CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO ENTº

CERE – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

- Ofício nº 203/02, de 25 de Julho, do Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, a solicitar que lhes seja dado apoio através do GAT, para a elaboração de um projecto de adaptação que pretendem efectuar na cave, a fim de se candidatarem à Segurança Social para comparticipação na realização de obras em equipamento de Acção Social, tendo em vista o desenvolvimento de Actividades de Tempos Livres que iniciaram em Maio, Junho e Julho. Para o próximo ano lectivo e no sentido de regularizar a situação tentarão obter apoio para Valência junto da Segurança Social.
- A Câmara, tudo visto, deliberou por unanimidade, concordar e fazer baixar o assunto ao Sr Vice-Presidente, que, por sua vez, o levará à consideração do Gabinete de Apoio Técnico.

CERE – ORÇAMENTO PARA ARRANJO DE CARRINHA

- Ofício nº 210/02, de 29 de Julho, do Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, a informar de um orçamento da carrinha 23-81-BB, conforme assunto já tratado na reunião de 22/7/2002, que não passou na última inspecção e solicitando autorização para executarem o referido arranjo.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, juntar ao processo e fazer o assunto voltar à reunião acompanhado do levantamento de custos de manutenção do autocarro e combustíveis, a elaborar pelos Serviços, conforme havia sido deliberado na reunião de 22 de Julho passado.
- Mais deliberou solicitar ao CERE o envio da Conta de Gerência de 2001.

ESCOLA BÁSICA

ESCOLA BÁSICA 1 – Nº 2 – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

- Ofício nº 216, de 31 de Julho passado, da Escola Básica 1 nº 2, do Entroncamento, a informar que existem apenas 4 salas de aula para 7 turmas, em que funciona 6 turmas em regime duplo, ocupando 3 salas e 1 turma em regime normal, e pretendem solicitar à Srª Coordenadora do C.A.E. da Lezíria e Médio Tejo, a alteração para regime duplo da única turma que poderia funcionar em regime normal, sendo no entanto necessário o parecer favorável desta Autarquia, expondo para o efeito os seguintes motivos:
- " 1. A alteração de três para apenas dois horários lectivos permitirá uma melhoria significativa na implementação do Dec. Lei nº 6/2001, em particular nas Áreas Curriculares Não Disciplinares, uma vez que as actividades a desenvolver, de acordo com o Projecto Educativo, poderão ser calendarizadas e realizadas durante

as 5 horas que compõem cada período lectivo, o que reduziria significativamente os pedidos de alteração de horário ao longo do ano lectivo.

- 2. Esta alteração permitirá a disponibilidade de uma sala, durante um dos períodos, para a realização de Actividades de Enriquecimento do Currículo, Estudo Acompanhado, Área de Projecto e Formação Cívica, quer para os alunos que se encontram dentro do seu horário lectivo, quer para os restantes.

- 3. Na sala a disponibilizar irá ser instalado um computador com ligação à internet que estará ao serviço da Escola durante todo o dia e ao serviço de toda a comunidade educativa durante o período em que não irá funcionar com turma.

- 4. Esta alteração permitirá uma melhor coordenação na prestação do serviço de refeição, entre a autarquia, a Escola Secundária (que serve os almoços) e esta Escola.

- 5. A existência de apenas horários em regime duplo permitirá à maioria das famílias uma melhor coordenação entre os seus horários profissionais e os escolares (apenas 30% das mães são domésticas).

- 6. Nenhuma das famílias que matriculou os seus filhos no 1º ano optou pelo horário normal."

- A Câmara, analisando o exposto, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão da Escola, aprovando esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA BÁSICA 1 Nº 3 – PROJECTO DE DANÇA

- Ofício nº 2205, de 18 de Junho de 2002, da Escola Básica 1 nº 3, do Entroncamento, a enviar o Projecto de Dança daquele Estabelecimento de Ensino, a vigorar no presente ano lectivo, pelo que o Conselho Escolar, solicita que o pagamento à Animadora, seja financiado no presente ano.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, manter no corrente ano, o pagamento de 199,52 € mensais à Animadora Pedagógica.

ASSOCIAÇÕES DESP.E CULTURAIS F/ CONCELHO

CONCURSO MISS SURDA NACIONAL 2002

- Ofício nº 437, de 26 de Julho findo, da Associação de Surdos da Linha de Cascais, com Sede no Bairro Marechal Carmona, Rua João António Gaspar, Bloco - G - R/C - Esqº, em Cascais, a comunicar que aquela Associação promove diversas tarefas e actividades da comunidade Surda, que vão desde a defesa dos direitos dos surdos, ensino da língua gestual portuguesa até à organização e participação de actividade de carácter social, cultural, de lazer e desportivo, e que vão realizar no próximo dia 7 de Dezembro, pelas 15 horas, no C.E.T.H., o evento "Miss Surda Nacional 2002", com a participação de todas as Associações de Surdos do País, com programa em anexo.

- Solicitam apoio monetário, de bens e/ou patrocínio para a realização deste evento, podendo o apoio monetário ser feito através de depósito na conta à ordem nº 2602749-000-001, do Balcão do Paço D'Arcos, do Banco Português de Investimento, SA.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não comparticipar com qualquer apoio para este evento.

PROTOCOLO

PROTOCOLO – ESTUDOS PROJECTO DA VARIANTE (CIRCULAR 3)

- Ofício nº 1357/02-LN, de 27 de Junho, da REFER - Rede Ferroviária Nacional, EP, na sequência de uma reunião havida com o Conselho de Administração daquela empresa, a enviar uma minuta de protocolo da Variante (Circular 3) da Cidade do Entroncamento, a celebrar entre as partes, para apreciação e aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO

- Fax nº 1058/02-DCP, de 1 de Agosto, da Caixa Geral de Depósitos, a solicitar o acordo da Câmara para a introdução de um arredondamento para 1/4 de percentual superior da taxa de juro contratual do mesmo, tendo em vista viabilizar a utilização da verba retida (143.744,00 euros) afecta ao empréstimo de 1.995.191,59 €, atentos os interesses de ambas as partes.
- O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, prestou a seguinte informação:
- " A Assembleia Municipal já autorizou a afectação dessa verba à aquisição do Edifício do Sottomayor.
- O ponto 8.2 do contrato de empréstimo admite a possibilidade de alterações da taxa de juro, em caso de alterações no mercado."
- A Câmara, tudo visto, deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão.

AUTO DE VISTORIA

SANEAM.BÁSICO-QCA III-EIXO 1-REMODOREDE ÁGUAS-CASAL SALDANHA

- A Câmara, após tomar conhecimento, homologou o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 2 do Contrato Inicial, elaborado em 25/07/2002, referente à empreitada de " Saneamento Básico - QCA III - Eixo 1 - Remodelação da Rede de Águas - Casal Saldanha", adjudicada à Firma SCAF - Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda.

(QCA III-EIXO 1) – NOVO ACESSO À ESCOLA SECUNDÁRIA

- A Câmara, após tomar conhecimento, homologou o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 2 do Contrato Inicial, elaborado em 25 de Julho de 2002, referente à empreitada de "Rede Viária Arruamentos e Passeios - 2ª Fase/2002 (QCA III - Eixo 1) - "Novo Acesso à Escola Secundária", adjudicada à Firma SCAF - Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda.

PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROFESSOR JOSÉ LEMOS

- Da Chefe de Repartição, Orlanda Pedroso, foi presente uma informação relativa ao assunto "Contrato de Prestação de Serviços - Professor José Lemos", do seguinte teor:
- " No seguimento da informação prestada pelo Técnico Superior de Educação Física - Dr Vitor Frutuoso - após compulsado o Livro de escrituras diversas deste Notariado Privativo, informo V. Exª que de acordo com a deliberação de 14/06/88, foi celebrado Contrato de Prestação de Serviços em 08/08/88, e que posteriormente foi actualizado por contrato celebrado em 19/02/99, de acordo com a deliberação de 10/11/98.
- Pelo exposto, deverá a Câmara pronunciar-se se será rescindido este contrato ou se deverá ser feita uma actualização do mesmo.
- Anexa-se cópia dos contratos."
- A Câmara, tudo visto e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, rescindir o contrato actualmente existente com o Professor José Lemos.
- Mais deliberou celebrar um novo contrato com o mesmo professor entre Outubro e Junho, mantendo-se em vigor o valor do último contrato.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº S 85/200 E 97/2001 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

- Da Chefe de Divisão Administrativa, foi presente uma informação relativa aos processos de obras nº 85/2001, em nome de David Maria Nunes Simões e nº 97/2001, em nome de Manuel Barroso Tavares, Ld^a, do seguinte teor:

- " A Câmara na sua reunião de 3 de Setembro de 2001, analisou o processo de obras nº85/2001 em nome de David Maria Nunes Simões e o processo de obras nº 97/2001 em nome de Manuel Barroso Tavares, Ld^a e por lapso as deliberações sobre os mesmos ficaram trocadas porquanto o prédio que não possuía qualquer lugar de estacionamento, e deverá considerar-se indeferido, é o processo de obras nº 85/2001 por não ter qualquer lugar de estacionamento.

- Assim, foram considerados os procedimentos correctos na continuidade dos processos devendo pois ser a acta corrigida transcrevendo os ditos assuntos e as deliberações correspondentes."

- A Câmara, tudo visto e de acordo com a informação, agora prestada pela Divisão Administrativa, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a mesma, rectificando as deliberações anteriores, **assim:**

- PROC. DE OBRAS Nº 85/2001 - DAVID MARIA NUNES SIMÕES

- Pelo Chefe da D.A.U.O.P., foi presente uma informação do seguinte teor:

- "Na sequência de deliberação camarária de 2 de Julho de 2001, somos a informar o seguinte:

- O processo em referência, contém projectos de edifícios a levar a efeito em "Prédios Urbanos" conforme especificado nas respectivas certidões da Conservatória do Registo Predial e não em lotes.

- Tendo em atenção os significados quer de "PRÉDIO URBANO" quer de "LOTE" (tal vem no livro "Vocabulário de Ordenamento do Território" editado pela Direcção - Geral do Ordenamento do Território e desenvolvimento Urbano) e porque o CAPÍTULO IV, Secção I (artigo 62º a 71º) do Regulamento do Plano Director Municipal só faz exigência do nº de estacionamentos em lotes, cremos estar perante um vazio regulamentar, restando-nos aguardar a posição da Câmara".

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, indeferir o processo por não ter nenhum lugar de estacionamento.

- PROC. DE OBRAS Nº 97/2001 - MANUEL BARROSO TAVARES, LD^a

- Pelo Chefe da D.A.U.O.P., foi presente uma informação do seguinte teor:

- "Na sequência de deliberação camarária de 2 de Julho de 2001, somos a informar o seguinte:

- O processo em referência, contém projectos de edifícios a levar a efeito em "Prédios Urbanos" conforme especificado nas respectivas certidões da Conservatória do Registo Predial e não em lotes.

- Tendo em atenção os significados quer de "PRÉDIO URBANO" quer de "LOTE" (tal vem no livro "Vocabulário de Ordenamento do Território" editado pela Direcção - Geral do Ordenamento do Território e desenvolvimento Urbano) e porque o CAPÍTULO IV, Secção I (artigo 62º a 71º) do Regulamento do Plano Director Municipal só faz exigência do nº de estacionamentos em lotes, cremos estar perante um vazio regulamentar, restando-nos aguardar a posição da Câmara."

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação da D.A.U.O.P., deliberou por maioria, deferir o processo com votos contra dos Vereadores Srs António Costa Ferreira e Carlos Silva, por considerarem que o número de lugares de estacionamentos previstos é insuficiente face ao que está regulamentado.

ARRUAMENTOS

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SARAMAGO

- Na sequência das deliberações de 6 e 13 de Abril de 1999, relativamente ao Prolongamento da Rua José Saramago, foi presente uma informação da D.O.M.S.U., do seguinte teor:
- " Conforme solicitado pelo Sr. Vereador António Ferreira junto se anexam as plantas correspondentes à parcela de terreno que será necessária para a ligação da Rua José Saramago à Rua D. Afonso Henriques.
- De acordo com o assinalado, a área a expropriar para o arruamento e passeios será de 628,4 m², mantendo-se na posse dos actuais proprietários as faixas remanescentes, de acordo com o interesse que terão manifestado.
- Foi-nos igualmente solicitada uma avaliação da parcela a expropriar, em relação à qual se nos colocam as seguintes considerações:
- 1. - O prédio situa-se de acordo com o PDM em zona baixa densidade em que será possível a construção de edifícios com altura máxima correspondente a 2 pisos e uma densidade habitacional de 90 hab/ha.
- 2. - Tendo em consideração a área, características e potencialidades da parcela a expropriar, nela seria possível a construção de uma moradia com 2 pisos e com 1 ou 2 fogos. Não se considerará qualquer valor para as edificações em ruínas existentes.
- 3. - Em termos comerciais e considerando que o local está servido por todas as infraestruturas, poderá admitir-se para um lote com estas características um valor unitário para o terreno de 90 a 100 euros por metro quadrado, a que corresponderia um valor médio global da parcela de cerca de 60.000 €.
- 4. - Fazendo a avaliação nos termos previstos no Artº 26º do actual Código das Expropriações, Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, e apesar de não termos ainda experiência prática da sua aplicação, pensamos que o valor obtido será muito provavelmente inferior. Isto porque o critério de avaliação é feito a partir dos valores médios de aquisição ou de avaliações fiscais, para prédios em idêntica situação, valores que são normalmente inferiores aos valores comerciais. Em alternativa é seguido o critério de atribuir ao terreno uma percentagem do valor da construção possível de edificar, mas remetendo para o custo de construção a custos controlados ou de renda condicionada, que igualmente têm valores inferiores aos de mercado.
- 5. - Deste modo sugerimos, que será conveniente, que antes de a Câmara avançar com propostas de aquisição pela via do direito privado, nos termos previstos no Artº 11º do Código das Expropriações, seja feito o relatório de avaliação por perito da lista oficial, conforme referido nos nº 5 do Artº 10º e nº 2 do Artº 11º."
- A Câmara, tudo visto, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o ponto 5. da informação prestada pela D.O.M.S.U.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

- A Câmara aprovou a 10ª alteração orçamental do corrente ano, totalizando 66 150 € (sessenta e seis mil, cento e cinquenta euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento, relativas aos seguintes capítulos:
- Administração Municipal - Órgãos da Autarquia;
- Serviços Administrativos, Financeiros e de Fiscalização;
- Serviços Abastecimento, Fiscalização Sanitária e Saúde;
- Obras e Urbanismo;

- Águas;
- Saneamento;
- Resíduos Sólidos Urbanos;
- Jardins e Meio Ambiente;
- Educação;
- Cultura; e
- Desporto.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA ZUE 7 – RELATÓRIO FINAL

- No seguimento do despacho proferido pelo Exmo. Presidente em 19 de Junho de 2002 e da deliberação de 24 também de Junho, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada da "Infra-Estruturas Eléctricas da ZUE 7" e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório da Comissão de Análise elaborado em 8/08/2002, que a seguir se transcreve:

- Assim:

- "...

- Decorrido o prazo estipulado no nº 1 do artº 49º do D.L. nº 59/99 de 02 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

- Assim, atendendo a que o prazo é igual para todos os concorrentes, o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o Preço, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Firma TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 104 657,16 € (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.

- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do nº 2 do artº 100º do Decreto-Lei supra referenciado:

- 1º TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 104 657,16 € - 60 dias

- 2º VALCABO - Valas e Inst. Cabos Eléctricos, Lda - 105 135,29 € - 60 dias

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no nº 2 do artº 101º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação."

- Findo o prazo previsto no artº 101º no D.L. nº 59/99, foi presente da Comissão de Análise, o Relatório Final, elaborado em 8/8/2002, do seguinte teor:

- "Decorrido o prazo estipulado no nº 2 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos vinte e quatro de Julho do ano dois mil e dois deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 104 657,16 € (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor".

- A Câmara tudo visto e analisado, e de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada da ""Infra-Estruturas

Eléctricas da ZUE 7", à Firma TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 104 657,16 € (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

INFRAEST. ELÉCTRICAS (POSTO DE TRANSF.) DA ZUE 7 – RELATÓRIO FINAL

- No seguimento do despacho proferido pelo Exmo. Presidente em 20 de Junho de 2002 e da deliberação de 24 também de Junho, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada das "Infra-Estruturas Eléctricas (Posto de Transformação) da ZUE 7" e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório da Comissão de Análise elaborado em 25/7/2002, que a seguir se transcreve:

- Assim:

- "...

- Decorrido o prazo estipulado no nº 1 do artº 49º do D.L. nº 59/99 de 02 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

- Assim, atendendo a que o prazo é igual para todos os concorrentes, o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o Preço, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Firma TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 76 024,95 € (setenta e seis mil, vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.

- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do nº 2 do artº 100º do Decreto-Lei supra referenciado:

- 1º TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 76 024,95 € - 60 dias

- 2º Américo Marques Duarte, Lda - 76 432,54 € - 60 dias

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no nº 2 do artº 101º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação."

- Findo o prazo previsto no artº 101º no D.L. nº 59/99, foi presente da Comissão de Análise, o Relatório Final, elaborado em 9 de Agosto de 2002, do seguinte teor:

- "Decorrido o prazo estipulado no nº 2 do artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos vinte cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e dois deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 76 024,95 € (setenta e seis mil, vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor".

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada da "Infra-Estruturas Eléctricas (Posto de Transformação) da ZUE 7", à Firma TVE - Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Limitada, pelo valor de 76 024,95 € (setenta e seis mil, vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

OBRAS PARTICULARES

PROC. OBRAS Nº 88/01 – JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES-GARANTIA BANCÁRIA

- Foi presente, todo o processo de obras número 88/01, em nome de José de Oliveira Gomes, residente na Rua da Maruja, do Entroncamento, (averbado em nome Construções Rodrigues & M. Vieira, Ldª, por despacho de 16/7/02), a solicitar que seja cancelada a garantia bancária nº 72002412986, de 26 de Fevereiro de 2002, no valor de 9.434,76 € (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), referente ao pedido de permissão para execução de trabalhos de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, em virtude dos trabalhos já estarem concluídos e ter vendido o referido imóvel.
- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
- " Com a emissão da licença de construção do edifício, deixou de ser necessária a garantia bancária que se destinava a caucionar uma eventual reposição do terreno para a situação inicial.
- Assim poderá a mesma ser cancelada."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à libertação da referida garantia bancária, aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC. OBRAS Nº 101/00 – JOSÉ MANUEL REIS SANTOS

- Presente o processo de obras número 101/00, em nome de José Manuel Reis Santos, referente a alteração na construção de uma moradia na Travessa à Rua Elias Garcia, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 29/7/2002, aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES-DELIB.FINAL**PROC. OBRAS Nº 66/02 – V.S.N. – CONSTRUÇÕES, LDª**

- Presente o processo de obras número 66/2002, em nome de V.S.N. - Construções, Ldª., referente à construção de um edifício, na Urbanização do Casal do Grilo - lote 65, desta cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 25/7/2002, aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES**PROC. OBRAS Nº 28/02 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

- Presente o processo de obras número 28/02, em nome de Caixa Geral de Depósitos, referente a alterações de estabelecimento comercial em Agência Bancária na Rua Conselheiro Albino dos Reis - lote 3, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 29/7/2002, aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC. OBRAS Nº 90/02 – ANTÓNIO CORREIA CASCAIS

- Presente o processo de obras número 90/02, em nome de António Correia Cascais, referente a ampliação na construção de um anexo na Rua Fernando Pessoa, número 21, desta Cidade, conforme o projecto que junta, tendo a D.A.U.O.P., emitido a seguinte informação:
- "Da parte destes serviços nada há a opor ao pretendido já que são respeitados o PDM e demais legislação complementar.
- Deverá o requerente entregar os cálculos de estabilidade e de betão armado, bem como os projectos de águas e esgotos."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P., aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES-DELIB.FINAL

PROC. OBRAS Nº 97/02 – JOSÉ GASPAS PEREIRA

- Presente o processo de obras número 97/02, em nome de José Gaspar Pereira, referente à construção de uma moradia, na Avenida das Forças Armadas - lote 3, desta cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 24/7/2002, aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC. OBRAS Nº 98/02 – JOSÉ GASPAS PEREIRA

- Presente o processo de obras número 98/02, em nome de José Gaspar Pereira, referente à construção de uma moradia, na Avenida das Forças Armadas - lote 5, desta cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 24/7/2002, aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC. OBRAS Nº 110/02 – JOÃO ESTEVES E OUTROS

- Presente o processo de obras número 110/02, em nome de João Esteves e Outros, referente à construção de um telheiro na Rua da Maruja, desta Cidade, conforme o projecto que junta, tendo a D.A.U.O.P., emitido a seguinte informação:

- " O presente projecto diz respeito à construção de um telheiro, não havendo da parte destes serviços nada a opor, já que é respeitado o PDM e demais legislação complementar.

- Uma vez que o processo já contém os cálculos de estabilidade e de betão armado, poderá o mesmo ser licenciado".

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC. OBRAS Nº 112/02 – CARLOS MANUEL MARQUES ALVES DOS SANTOS

- Presente o processo de obras número 112/02, em nome de Carlos Manuel Marques Alves dos Santos, referente à construção de um telheiro na Rua Gustave Eiffel, nº 19 (lote 1), desta Cidade, conforme o projecto que junta, tendo a D.A.U.O.P., emitido a seguinte informação:

- " O presente projecto diz respeito à construção de um telheiro, não havendo de parte destes serviços nada a opor, já que é respeitado o PDM e demais legislação complementar.

- Para completar o processo e com vista ao seu licenciamento deverá o requerente proceder à entrega dos cálculos de estabilidade e de betão armado."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P., aprovando em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/98 – LUIS PAULO DA COSTA E SILVA

- Na sequência do nosso ofício nº 5509, de 26 de Julho findo, foi presente uma petição em nome de Luis Paulo da Costa e Silva, residente em Casais Formigos, no Entroncamento, na qualidade de proprietário do lote nº 2, do Alvará de Loteamento

nº 2/98, sito em Casais Formigos, nesta Cidade, a apresentar as declarações solicitadas, para aprovação do projecto de alterações no referido alvará de loteamento.

- Para o efeito a D.A.U.O.P., prestou a seguinte informação:

- " Com a entrega das declarações de consentimento das restantes proprietárias, e sendo o PDM e restante legislação complementar respeitadas nada há a opor ao pretendido.

- Neste caso não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas, porque o loteamento em causa não está servido de esgotos."

- A Câmara, tudo visto e acordo com a informação da D.A.U.O.P., deliberou por unanimidade, deferir a petição, aprovando em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROC. DE LOTEAMENTO Nº 5/99 – JOAQUIM GONÇALVES SIMÕES

- Na sequência das deliberações de 17/12/01 e 22/7/2002, foi presente de novo todo o processo de loteamento número 5/99, em nome de Joaquim Gonçalves Simões, sito no Casal das Texugueiras, desta Cidade , a solicitar a reaprovação do mesmo.

- A Câmara, analisando o assunto, não concorda com a solução apresentada, nomeadamente no que respeita ao acesso às caves.

- Igualmente não concorda com a dispersão de áreas para espaços verdes.

- Assim, deliberou por unanimidade, convocar o requerente para estar presente numa reunião no próximo dia 26 de Agosto, pelas 14.00 horas, a fim de prestar alguns esclarecimentos sobre o processo, aprovando em minuta para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 97,494.47€, referente às autorizações de pagamento números 6.361 6.453.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.